

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SANTO ANTÔNIO Nº 60, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova contratação de empresa especializada para a produção de vídeo institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio no âmbito do Programa de Comunicação Social (P71).

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a necessidade de realizar investimentos para produção de materiais de divulgação e conscientização, com o objetivo de ampliar a visibilidade das ações do Comitê em prol da gestão de recursos hídricos na bacia do rio Doce, reforçando a importância da preservação dos recursos hídricos;

Considerando os recursos alocados no âmbito do Programa de Comunicação Social (P71), conforme Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio nº 46/2021, que instituiu o Plano Plurianual de Aplicação – PPA da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio para o período de 2021 a 2025;

Considerando o espaço cedido pela Inter TV dos Vales – Afiliada Rede Globo, de forma gratuita, para veiculação da série “Águas do Vale”, com o objetivo de mostrar ao público as belezas naturais da bacia, bem como a importância dos Comitês na gestão dos recursos hídricos;

Considerando a necessidade de publicar Ato Convocatório para contratação da empresa que será responsável pela produção e edição de todo conteúdo audiovisual a ser transmitido, e posteriormente, divulgado em outros canais de comunicação, conforme interesse do Comitê;

Considerando as discussões ocorridas durante a reunião da Câmara Técnica de Capacitação e Informação do CBH-Doce (CTCI), ocorrida no dia 17 de maio de 2022



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

de forma ampliada com a participação das Câmaras Técnicas de Programas e Projetos de todos os Comitês afluentes mineiros da bacia hidrográfica do rio Doce.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a contratação de empresa especializada para a produção de vídeo institucional da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio no âmbito do Programa de Comunicação Social (P71).

Art. 2º - A produção do vídeo a ser entregue pela contratada está condicionada à aprovação prévia da plenária do CBH-Santo Antônio, não devendo ser iniciada antes desta Deliberação ser referendada pelo Comitê.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira/MG, 06 de outubro de 2022.

FILIFE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA

Presidente do CBH-Santo Antônio

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM
Nº 60, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**